
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0293, DE 19 DE JULHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.458.060,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.458.060,48 (Hum Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Sessenta Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212810974084 - SEDUC	6	339014	4.320,00
161011212810974084 - SEDUC	6	339030	42.956,34
161011212810974084 - SEDUC	6	339033	2.106,59
161011212810974084 - SEDUC	6	339039	61.139,11
161011236110974107 - SEDUC	5	339030	23.375,00
161011236110974107 - SEDUC	6	449052	25.374,71
161011236210972494 - SEDUC	6	339030	61.619,00
161011236210972494 - SEDUC	6	339033	4.850,00
161011236210972494 - SEDUC	6	339036	196.910,00
161011236210972494 - SEDUC	6	339039	86.843,17
161011236210974115 - SEDUC	6	339014	130.000,00
161011236210974115 - SEDUC	6	339030	12.389,58
161011236210974115 - SEDUC	6	339033	14.603,41
161011236210974115 - SEDUC	6	339039	475.494,98
161011236311351811 - SEDUC	6	449051	15.185,38
161011236311354116 - SEDUC	6	339035	2.600,00
161011236311354116 - SEDUC	6	339039	161.546,34
161011236710974085 - SEDUC	6	449052	72.746,87
462021312201254535 - FCPTN	1	339005	1.500,00
462021312201254535 - FCPTN	1	339035	10.000,00

462021312201254535 - FCPTN	1	339036	24.000,00
462021312201254535 - FCPTN	1	339047	28.500,00
TOTAL			1.458.060,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
161011212610971641 - SEDUC	6	449052		702.063,45
161011212810974084 - SEDUC	5	339033		23.375,00
161011212810974087 - SEDUC	6	339033		234.095,45
161011212810974108 - SEDUC	6	339033		10.051,00
161011236110974107 - SEDUC	6	339039		392.757,00
161011236610974090 - SEDUC	6	339033		17.239,58
161011236710974085 - SEDUC	6	339030		4.428,00
161011236710974085 - SEDUC	6	339033		10.051,00
462021339210924203 - FCPTN	1	339014		11.500,00
462021339210924203 - FCPTN	1	339036		24.000,00
462021339210924203 - FCPTN	1	339039		28.500,00
TOTAL				1.458.060,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de julho de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.978, de 03/08/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ